DEC. 898/03 de 02/12 - Publ. 13/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/FAX: (0**43) 532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ

LEI Nº 1258/2003

SÚMULA : Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. - Fica aberto ao orçamento Geral do Município de Cambará – Estado do Paraná, aprovado pela Lei n. 1224/2002, de 25.11.2002, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o limite R$ 1.130.000,00 (Hum milhão cento e trinta mil reais), assim discriminado:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.03032-005 – Manutenção do Depart. De Recursos Humanos
3190.00.00 – Aplicações Diretas..... 130.000,00

-0-

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.05022-009 – Manutenção do Ensino Fundamental
3190.00.00 – Aplicações Diretas..... 70.000,00
3390.00.00 – Aplicações Diretas..... 50.000,00
12.361.05011-004 – Construção e Ampliação de Escolas
4490.00.00 – Aplicações Diretas..... 30.000,00

-0-

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
06.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.06022-011 – Manutenção do Departamento de Saúde
3190.00.00 – Aplicações Diretas..... 50.000,00
3390.00.00 – Aplicações Diretas..... 200.000,00

-0-

06.02 – DEPARTAMENTO DE AÇÀO SOCIAL
08.244.06032-012 – Fundo Municipal de Assistência Social
3350.00.00 – Transf. Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos.. 50.000,00

-0-

08.00 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVI. URBANO E OBRAS
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
16.482.08011.010 – Construção de Casas Populares
4490.00.00 – Aplicações Diretas..... 100.000,00

-0-

08.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.122.08052-017 – Manutenção do Departamento de Transporte
3390.00.00 – Aplicações Diretas..... 80.000,00
15.452.08071-014 – Ampliação, Melhoria, Cons. Vias Públicas
4490.00.00 – Aplicações Diretas..... 50.000,00
04.122.08132.020 – Manutenção Dep. Serviços Urbanos
3190.00.00 – Aplicações Diretas..... 220.000,00
3390.00.00 – Aplicações Diretas..... 100.000,00

Total Geral,..... 1.130.000,00

Art. 2°. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o art. 43, parágrafo II, da Lei 4320/64, **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** verificado no exercício.

Art. 3°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2003.

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal